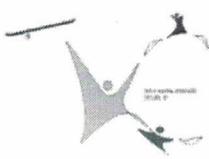


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO (COMERC)
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

01 Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h00, reuniu-se
02 extraordinariamente, por meio de videoconferência, o COMERC, tendo como pontos
03 de pauta: Informes; Ofício nº 250/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal da
04 Educação de Rio Claro; e Discussão da Proposta de Regimento do COMERC.
05 Fizeram-se presentes as conselheiras/conselheiros: ROSEMEIRE MARQUES
06 RIBEIRO ARCHANGELO; ELISANGELA MARIA PEREIRA; TAGIANE
07 GIORGETTI DOS SANTOS BETEGHELLI; SANDRA HELENA TINÓS;
08 ROSANGELA DE LOURDES SILVA DE FREITAS; THAIS MACHADO B.
09 ARCHANGELO; ADRIANO MOREIRA; VALNEIDE ANASTÁCIO DOS
10 SANTOS; LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA; RAQUEL RIBEIRO;
11 RENATA CÉLIO CLARO DE OLIVEIRA; ALEXANDRA CRISTINA DELBON;
12 LÍGIA BUENO ZANGALI CARRASCO; SIMONE MICHELIN IOST GIOVANI;
13 LUCIANA PIZZINATTO. Informes: a Presidenta do COMERC, ROSEMEIRE
14 MARQUES RIBEIRO ARCHANGELO, informa que se reuniu com a Secretária
15 Municipal da Educação (SME), senhora VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS,
16 para tratar da Composição de Comissão Organizadora para a Conferência Municipal
17 de Educação de Rio Claro – Etapa Municipal da IV Conferência Nacional de
18 Educação – CONAE 2022, sendo que a mesma será constituída por meio de
19 Deliberação do COMERC. Relata que a reunião, da qual participaram ainda os
20 conselheiros ADRIANO MOREIRA e SANDRA HELENA TINÓS, foi positiva e
21 contribuiu para sanar alguns conflitos entre a SME e o COMERC. Informa ainda que
22 enviou à SME ofícios requerendo: a publicação das atas e demais documentos do
23 COMERC no Portal do Educador; a disponibilização de matérias e funcionário
24 previstos pelo artigo 12 da Lei 4.006/2009 para o apoio às ações do Conselho; a
25 substituição de representantes, que a pedido, deixaram de exercer a função de
26 Conselheiro: I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação: Luciana de
27 Lourdes dos Santos – Titular; II – Representante do Ensino Médio: Adriane Eloísa
28 Cavamura – titular. Colocou também que foi produzida Deliberação nomeando os
29 membros das Comissões Permanentes e das Comissões Temporárias do COMERC e
30 instituindo a Comissão Temporária de Eleição e a Comissão Temporária de
31 Avaliação. Por fim, requereu que as atas produzidas em reuniões anteriores sejam
32 encaminhadas para aprovação. Ofício 250/2021 encaminhado pela Secretaria
33 Municipal da Educação de Rio Claro: a Presidenta do Conselho informa que a SME
34 requereu documentos relativos ao retorno do conselheiro ADRIANO MOREIRA ao
35 COMERC, pois pretende solicitar um parecer jurídico da Procuradoria Geral da
36 Prefeitura de Rio Claro acerca das ações praticadas pelo COMERC antes de requerer
37 ou não a publicação do decreto de nomeação de ADRIANO MOREIRA. A
38 Presidenta esclarece que o ato significa descumprimento de deliberação do COMERC
39 e atentado contra sua autonomia, ressaltando que já orientou, por meio de ofício, a
40 Senhora VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS sobre a legislação vigente no
41 sistema municipal de ensino de Rio Claro. A Conselheira SANDRA HELENA
42 TINÓS indagou se houve uma decisão acerca do retorno do conselheiro ADRIANO
43 MOREIRA ao COMERC. A Presidenta ROSEMEIRE MARQUES RIBEIRO
44 ARCHANGELO e a conselheira SIMONE MICHELIN IOST GIOVANI
45 informaram que houve deliberação pelo retorno do conselheiro ADRIANO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'A' and various scribbles.



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA 06 N° 3265 - ALTO DO SANTANA - CEP. 13504-188 - RIO CLARO - SÃO PAULO

46 MOREIRA. A Presidenta ROSEMEIRE MARQUES RIBEIRO ARCHANGELO
47 propôs encaminhar os documentos requeridos à SME e aguardar se o
48 descumprimento da decisão do COMERC será formalizada pela SME para então
49 encaminhar representação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao
50 Ministério Público, sendo a proposta aprovada. Discussão da Proposta de Regimento
51 do COMERC: a presidenta ROSEMEIRE MARQUES RIBEIRO ARCHANGELO
52 propôs não iniciar a discussão pelo artigo segundo, por entender que ele ensejará uma
53 discussão mais aprofundada, passando à análise dos demais pontos pendentes. A
54 proposta foi aprovada. Após discussão e reflexão foram indicadas as seguintes
55 alterações: exclusão do artigo 11 do Regimento; inserção de parágrafo quarto ao
56 artigo 16 com a seguinte redação: “É vedado aos representantes indicados pela
57 Secretaria Municipal da Educação ocupar os cargos de presidente ou vice-presidente
58 desse Conselho”; exclusão do parágrafo segundo do artigo 18 e transformação do
59 parágrafo primeiro em parágrafo único; os incisos I e II do artigo 27 passam à
60 seguinte redação: I – elaborar critérios, diretrizes e sistemas de funcionamento que
61 objetivem atingir metas de ação desejadas, submetendo- as à apreciação e aprovação
62 do Conselho, observadas as disposições constantes neste Regimento, e apresentá-los
63 em seu plano de trabalho; II – elaborar seu plano de trabalho, no prazo de trinta dias a
64 contar da data de indicação das Comissões, em consonância com metas e objetivos
65 definidos para o Conselho e apresentar relatórios de suas realizações (que incluam as
66 atas de reuniões e as prestações de contas) submetendo-o à apreciação e aprovação do
67 Conselho; assim como divulgando-o junto à Comunidade. Sem mais a tratar, a
68 presidenta agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu,
69 ADRIANO MORIRA, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pela
70 presidenta do COMERC.

71
72